



**Decreto N° 75 - de 22 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 572, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Unidade 02 - Secretaria de Administração**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração**

2.02.00.04.122.0002.2.0008-160 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	18.350,96
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.904,91
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.255,87
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.255,87

**Unidade 04 - Secretaria de Educação**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação**

2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	9.700,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-160 - 3.1.91.13.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.170,41
2.04.00.12.365.0004.2.0022-118 - 3.3.90.08.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	- - - - - R\$	550,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	120,00
2.04.00.12.122.0002.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.540,41
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.540,41

**Unidade 05 - Secretaria de Saúde**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde**

2.05.00.10.301.0005.2.0026-259 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	64.000,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-259 - 3.1.90.16.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	4.700,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-160 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	11.493,50
2.05.00.10.301.0005.2.0026-259 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	11.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-259 - 3.3.90.34.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	26.000,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-259 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	120.793,50

**Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde**

2.05.01.10.301.0005.2.0029-159 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.01.10.303.0005.2.0032-259 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.303.0005.2.0032-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	606,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.606,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	127.399,50

**Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

**Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

2.06.00.15.451.0006.2.0037-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	4.489,44
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.489,44
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.489,44

**Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social**

**Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social**

2.08.00.08.244.0008.2.0056-229 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. CONVIVÊNCIA - PAIF	- - - - - R\$	613,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	613,55
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	613,55

**Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

2.10.00.27.122.0002.2.0062-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	169.298,77

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **169.298,77**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Unidade 04 - Secretaria de Educação**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação**

2.04.00.12.365.0004.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	550,00
2.04.00.12.361.0004.2.0019-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.700,00



---

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.250,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.250,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.250,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>10.250,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 22 de Julho de 2022

---

JOSE MARIA PINTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 571.800.086-72